

**TERMO ADITIVO 03/2018 ao
TERMO DE CONTRATO nº 83/2016/SMS-1/CONTRATOS**

PROCESSO Nº: 6018.2017/0000617-1

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO /
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONTRATADA: CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA
LABORATÓRIOS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIO DE
PROFICIÊNCIA E CONTROLE DE QUALIDADE INTERNO
PARA OS LABORATÓRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE SÃO PAULO.

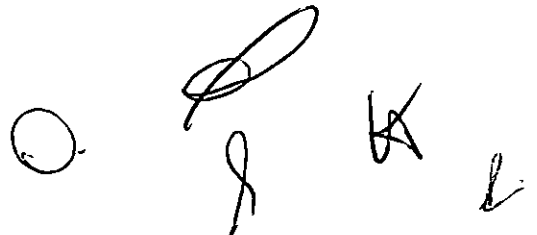
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do ajuste pelo período de 12 (doze)
meses a partir de 01/11/2018; alteração do índice de
reajuste e aplicação do reajuste definitivo.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 413.348,16 (quatrocentos e treze mil e trezentos
e quarenta e oito reais e dezesseis centavos)

NOTA DE EMPENHO Nº: 114.616/2018 no valor de R\$ 66.880,41
114.621/2018 no valor de R\$ 862,76

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 8410.10.302.3003.2507.3.3.90.39.00.00.

Ao 01 dia do mês de **novembro** do ano de **2018**, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 13.864.377/0001-30**, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada, neste ato, pela Diretora da Divisão de Administração e Serviços de Apoio, Sra. **DAPHNE FRAGOSO CAMARGO**, nos termos da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 890/2013, e a empresa **CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA**, CNPJ nº 29.511.607/0001-18, com sede na Rua Ana Neri, 416 - Benfica - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20911-442, neste instrumento, representada pelo senhor **MARCIO MENDES BIASOLI**, CPF 217.794.817-72 e RG 1.367.049 - IFP/RJ doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, em face do despacho autorizatório exarado em SEI 012137185 do processo administrativo nº 6018.2017/0000617-1, publicado no DOC em 31/10/2018, pág. 75 e com fundamento nos artigos 57, II da Lei Federal nº



8.666/93, resolvem firmar o presente aditivo, objetivando a prestação de serviços de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Nos termos da Portaria 389/2017-SF, fica autorizado excepcionalmente, a alteração da cláusula de reajuste, em substituição ao índice previsto no artigo 7.º do Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, adotando-se o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Informa-se o percentual de **1,29%** para fins de cálculo de Reajuste Definitivo ao TERMO DE CONTRATO Nº 83/2016/SMS-1/CONTRATOS, aplicado a partir de 20/04/2018, conforme memória de cálculo constante em documento SEI nº 012040433 do processo eletrônico nº 6018.2017/0000617-1, perfazendo o valor mensal de **R\$ 34.445,68 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica consignada, a prorrogação do ajuste por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de **01/11/2018**, pelo valor total estimado de R\$ 413.348,16 (quatrocentos e treze mil e trezentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QURTA

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº **8410.10.302.3003.2507.3.3.90.39.00.00**, tendo sido emitida as Notas de Empenho nº 114.616/2018 no valor de R\$ 66.880,41 e 114.621/2018 no valor de R\$ 862,76, para cobrir as despesas do presente exercício.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do nº **083/2016/SMS-1/CONTRATOS**, no que não colidirem com o presente Termo.


DAPHNE FRAGOSO CAMARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATANTE


MARCIO MENDES BIASOLI
CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Daniela Nascimento
R.F. 782.846.2^o


Cristiana Françoço
RF: 795.191.4



